



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 271/2020

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria Estadual da Saúde

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicitação de acesso a série histórica das compras de medicamentos nos últimos 5 anos. Supressão de instância. Envio extemporâneo. Perda de objeto.

DECISÃO OGE/LAI nº 271/2020

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria Estadual da Saúde, número SIC em epígrafe, para acesso a série histórica das compras de medicamentos nos últimos 5 anos.
2. Em resposta, a Pasta informou parte do solicitado. O silêncio do ente em grau recursal motivou o apelo cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
3. Instada a sanar a supressão de instância, a Pasta enviou as informações. Cientificado por e-mail, o interessado não se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da LAI.
4. Assim, tendo em vista o atendimento da solicitação, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 21 de outubro de 2020.

Vera Wolff Bava
Ouvidora Geral do Estado

Classif. documental 006.03.02.001



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado

SEGOVDES202023649A